

## CARTA DE CORREÇÃO

Caso necessite de auxílio ou tenha dúvidas sobre as funcionalidades aqui apresentadas, entre em contato com a nossa central de treinamento através do e-mail: [treinamento@raffinato.inf.br](mailto:treinamento@raffinato.inf.br)

Caminho: Menu Web → Nota Fiscal → Lançamento/Emissão → Carta Correção NF-E



### O que é a Carta de Correção NF-E?

Para os estabelecimentos emitentes de NF-e foi criado o serviço da Carta de Correção Eletrônica (CC-e) e já está implantado em algumas Secretarias de Fazenda e nas duas SEFAZ Virtuais da NF-e (SVAN e SVRS), o contribuinte deve se informar em seu estado sobre esta disponibilização. As especificações técnicas da Carta de Correção Eletrônica (CC-e) estão definidas na Nota Técnica 2011.003 disponível no portal do Sefaz. Nos estados em que a CC-e ainda não foi implantada, a empresa emitente de NF-e poderá emitir Carta de Correção, em papel, conforme definido através do Ajuste Sinief 01/07.

O emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, devidamente autorizada mediante transmissão à Secretaria da Fazenda ou de Carta de Correção, em papel, desde que o erro não esteja relacionado com:

- 1 - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação (para estes casos deverá ser utilizada NF-e Complementar);
- 2 - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- 3 - a data de emissão da NF-e ou a data de saída da mercadoria.

Clique sobre o botão indicado na imagem para inserir um novo registro, ou aperte a tecla **INSERT** do teclado:

**Novo registro NF-e**

Condições de uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

Dados da Nota Fiscal

\*Número      \*Série      Chave de Acesso

Para informar para qual nota será realizada a **Carta de Correção**, clique sobre o campo **\*Número** e pesquise a nota através do botão indicado na imagem ou através das teclas de atalho **CTRL +L**:

**Consulta registros específicos**

Condições de uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

Dados da Nota Fiscal

\*Número      \*Série      Chave de Acesso      CFOP

Destinatário      Valor Total      Data      Sequência      Detalhes

Selecione a nota desejada clicando sobre o botão indicado na imagem:

**Consulta de Notas Fiscais Disponíveis para Correção**

Filtro

Voltar      **Selecionados**      Filtrar

Número      Contém      198

Número	Série NF	Data de Emissão	Código do Cliente	Nome do Cliente
198	1	05/03/2015	2	ADILSON DE AZEVEDO

Para visualizar mais informações da NF-e cadastrada pressione o botão **Detalhes**:

Dados da Nota Fiscal

\*Número      \*Série      Chave de Acesso      CFOP

198      1      42150308234944000135550010000001981506301329      5.102 - Venda de mercadoria adquirida ou

Destinatário      Valor Total      Data      Sequência      Detalhes

ADILSON DE AZEVEDO      R\$ 12,48      05/03/2015      1

\*Informe a Correção

**Emissão de NF-e**

Nota Fiscal

Dados

Entrada Saída \*Série \*Número Chave de Acesso Data Entrada \*Data Emissão

1 198 42150308234944000135550010000001981506301329 05/03/2015

\*Natureza da Operação \*Modelo do Documento \*Condição de Pagamento \*Data Saída \*Hora Saída

5102 5.102 - Venda de mercadoria adquirida ou 23 Nota Fiscal Eletrônica - NF- 3 Boleto 05/03/2015 09:59:20

\*Cliente/Fornecedor CNPJ/CPF Insc. Estadual \*Telefone

+ 2 ADILSON DE AZEVEDO 003.238.060-74 ISENT0 3323-9763

Transportador CNPJ/CPF Insc. Estadual Tipo do Frete

+ Sem Frete

\*Produto NCM CST ICMS

1 Buffet 99999999 201

CFOP	Cód. CFOP	Quantidade	Fator	Qtd. Gerada	UN	Vlr. Unitário	Desconto	Encargos	Vlr. Total
5102	5102	2,0000	1,000	2,0000	KG	6,0000			12,00

%ICMS	%IPI	B.C.ICMS	B.C.ICMS ST	Vlr. ST	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	CST IPI	CST PIS	CST COFINS
2,00	0,00	12,00	12,12	0,48	0,00	0,00		49	49

Código	Produto	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	% ICMS	% IPI
1	Buffet	201	5102	KG	2,0000	6,0000	12,00	2,00	0,00

Vir. Total Produtos: 12,00

Vir. Total Serviços: 0,00

Vir. Frete: 0,00

Vir. Seguro: 0,00

Vir. Despesas: 0,00

Vir. Desconto: 0,00

B.C. ICMS: 12,00

Valor ICMS: 0,00

B.C. ICMS-ST: 12,12

Valor ICMS-ST: 0,48

Valor IPI: 0,00

Valor ISS: 0,00

**Vir. Total: 12,48**

Após selecionar a nota fiscal, **Informe a Correção** no local indicado:

Dados da Nota Fiscal

\*Número \*Série Chave de Acesso CFOP

198 1 42150308234944000135550010000001981506301329 5.102 - Venda de mercadoria adquirida ou

Destinatário Valor Total Data Sequência

ADILSON DE AZEVEDO R\$ 12,48 05/03/2015 1 Detalhes

**\*Informe a Correção**

Mínimo de 15 e máximo de 1000 caracteres 0 de 1000

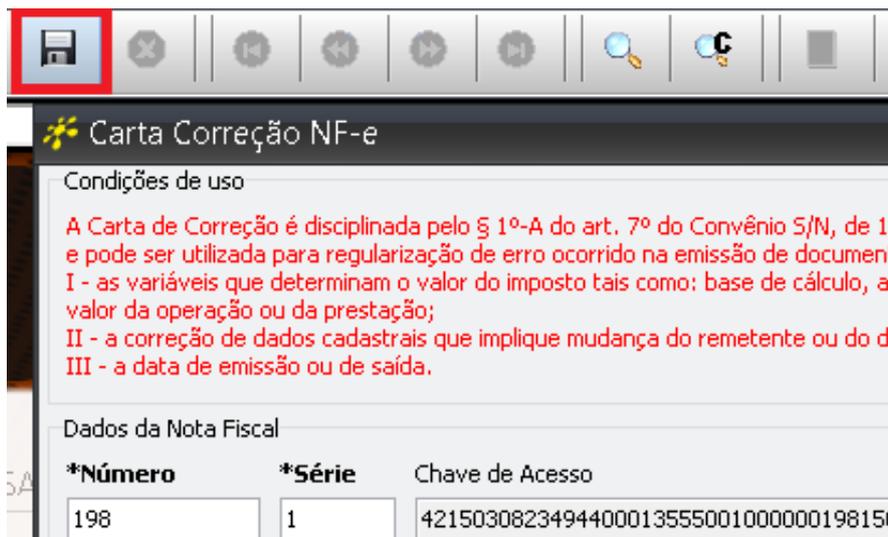
Exemplo:

**\*Informe a Correção**

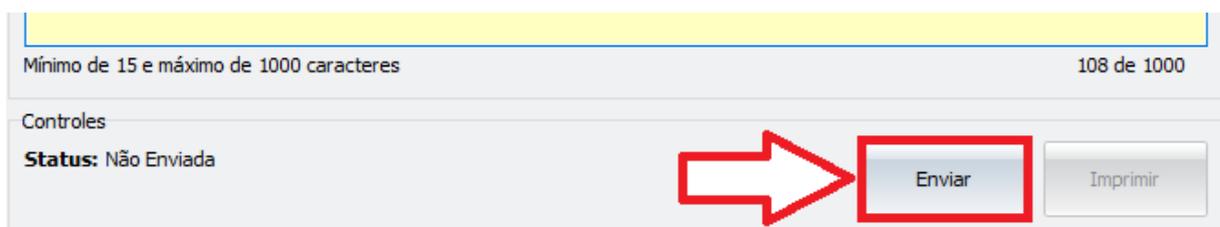
A razão social do cliente foi cadastrada de maneira incorreta.  
Razão correta: ADILSON MELO DE AZEVEDO LTDA ME

Mínimo de 15 e máximo de 1000 caracteres 110 de 1000

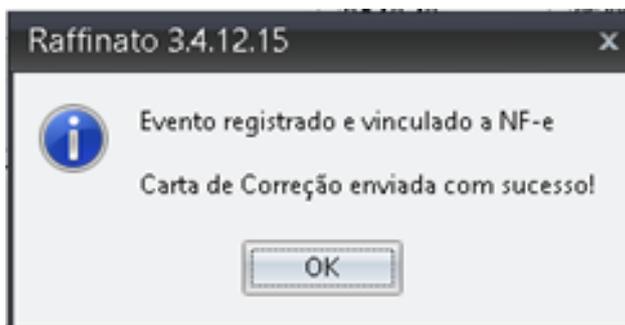
Após cadastrar a informações para a carta de correção, salve o registro utilizando o atalho **Ctrl + Enter** ou através do botão indicado:



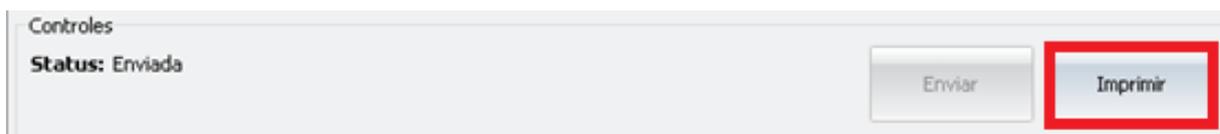
Após realizar o cadastro da **Carta de Correção**, é necessário enviar esta para o SEFAZ, para isso, clique sobre o botão **Enviar**:



Caso obtenha sucesso, a seguinte mensagem será exibida:



Agora o evento está registrado e vinculado a nota fiscal eletrônica e já enviada com êxito. Agora poderá visualizar/imprimir a carta de correção, pressione o botão **Imprimir**.



Exemplo de carta de correção:

**Carta de Correção**

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e**

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA EMISSÃO	
55	1	198	05/03/2015	
CHAVE DE ACESSO				
42150308234944000135550010000001981506301329				

**CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA**

AMBIENTE			
<b>Homologação</b>			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correção	1	1.00
STATUS		PROTOCOLO	DATA E HORARIO DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		342160000029577	20/01/2016 09:43:11

**EMITENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
<b>Demonstração</b>		08234944000135	
ENDERECO		BARRIO	
Rua Quatorze de Agosto - E 2519 Sala 01		Passo dos Fortes	
MUNICIPIO		CEP	
Chapecó		89805700	
ESTADO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SC	4533296655	255240708	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
<b>NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO</b>		99999999000191	
ENDERECO		BARRIO	
Rua Raul Ires Pigatto Bartolomei 81 E Casa		Passo dos Fortes	
MUNICIPIO		CEP	
Abdon Batista		89803-312	
ESTADO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SC	33239763		

**CORREÇÃO**

A Razão Social do cliente foi cadastrada de forma incorreta, a razão social correta é IMPORTAÇÃO BRASIL.

**CONDIÇÕES DE USO**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.